



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.315, DE 29 DE JULHO DE 2013.

**EMENTA:** *Convoca a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, considerando a necessidade de implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, a se realizar em Duque de Caxias, nos dias 16 e 17 de agosto de 2013, com o objetivo de contribuir com a implementação da Lei n.º 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tendo como meta a qualificação do Poder Público, Setor Privado, Sociedade Civil Organizada, Cooperativas de Catadores e Cidadãos em geral no esforço nacional para reduzir a geração de resíduos sólidos, assumir responsabilidades com a construção de uma sociedade sustentável e lançar um novo olhar sobre os resíduos sólidos, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.*

*Art. 2.º - As inscrições das instituições candidatas a Delegados para a VII Conferência de Meio Ambiente, serão realizadas após publicação deste Decreto, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, na Alameda James Franco, n.º 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2013, das 09 às 17 horas.*

*Art. 3.º - A VII Conferência Meio Ambiente será realizada na Universidade do Grande Rio, na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, das 17 às 20 horas, no dia 09 de agosto e das 08 às 17 horas, no dia 10 de agosto de 2013.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 4.º - A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias terá como objetivos específicos:*

- I – realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos; e*
- II – eleger os 6 (seis) Delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.*

*Art. 5.º - As propostas para a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente terão como foco os eixos temáticos, que deverão ser discutidos na esfera local:*

- I – produção e consumo sustentáveis;*
- II – redução dos impactos ambientais;*
- III – geração de emprego e renda; e*
- IV – educação ambiental.*

*Art. 6.º - A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e na sua ausência pelo Subsecretário da Pasta.*

*Art. 7.º - A organização da Conferência competirá à Comissão especialmente designada pelo Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.*

*Art. 8.º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias será elaborado pela Comissão Organizadora e publicado em Portaria pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.*

*Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados e proporcionalidade de representantes dos segmentos, em consonância com o Conselho Nacional de Meio Ambiente.*

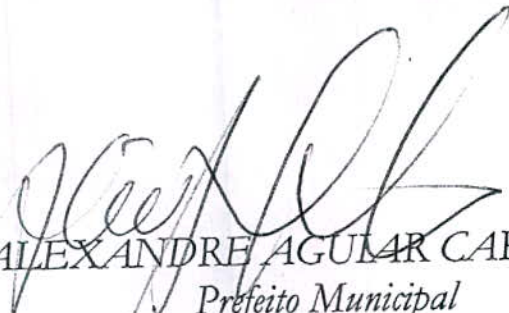


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 9.º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, correrão por conta de dotações e recursos orçamentários próprios do Governo Municipal e parcerias.*

*Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de  
julho de 2013.

  
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO  
Prefeito Municipal

